



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER N° 655, DE 2014

Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Serviços Municipais

Proposição: Projeto de Lei nº 132/2013

Autoria: Marcio Pacheco/PPL

Relator: Vereador Romulo Quintino

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 132/2013, que institui no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal Contra a Corrupção e a Impunidade, a ser comemorado anualmente no dia 9 de dezembro.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Defesa do Consumidor a promoção de todos os meios ao seu alcance que visem proteger e defender a economia popular, encaminhando denúncias aos órgãos competentes ou a eles auxiliando diretamente.

O Projeto de Lei nº 132/2014, têm por objetivo instituir o dia 9 de dezembro, como sendo o dia municipal contra a corrupção e a impunidade, no calendário oficial do Município. A intenção do projeto é fazer com que a sociedade cascavelense pare e reflita sobre esse comportamento social que afeta de forma negativa toda a população.

Pelos motivos expostos, e, como relator da presente proposição, manifesto pelo parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 132/2013.

IV – VOTO DA COMISSÃO

Pelas conclusões do relator: Vereador Marcos Rios/SOLIDARIEDADE e Vereador João Paulo/PSD.

Palácio José Neves Formighieri, 13/11/2014

Romulo Quintino/PSL
Presidente

Marcos Rios/SOLIDARIEDADE
Secretário

João Paulo/PSD
Membro